

## EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO – 2024

### Faculdade Pan Amazônica - FAPAN

A **Faculdade Pan Amazônica - FAPAN** torna público o presente Edital de abertura de inscrições ao processo seletivo de projetos de extensão do Programa Institucional de Extensão, referente ao período de março/2024 a novembro/2024.

## 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

No âmbito do Programa Institucional de Extensão da **Faculdade Pan Amazônica - FAPAN**, a extensão é compreendida como um processo interdisciplinar, político e educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Partindo deste entendimento e alinhada a sua missão institucional de “investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação”, a **Faculdade Pan Amazônica - FAPAN** orienta seu Programa Institucional de Extensão de modo a envolver docentes, discentes e corpo técnico-administrativo em atividades que oportunizem o desenvolvimento acadêmico dos envolvidos, bem como, fortaleçam a interação entre a academia e a sociedade.

## 2 OBJETIVOS

São objetivos do Programa Institucional de Extensão da **Faculdade Pan Amazônica - FAPAN**:

- I. Fomentar a relação entre a IES e a sociedade, integrando agentes públicos e privados, a partir da articulação de redes e parcerias;
- II. Promover projetos de extensão orientados à formação dos discentes, relevantes e abrangentes socialmente e que enfatizem a produção do conhecimento que integra estudantes e professores em um processo de interação dialógica entre a instituição e a sociedade;
- III. Propiciar aos alunos o exercício de conexão entre a teoria e a prática, favorecendo a experiência de uma formação técnica e, ao mesmo tempo, socialmente engajada.

### 3 INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições no Programa Institucional de Extensão deverão ser realizadas no período de 04 a 29 de março de 2024;

**3.2** A inscrição no Programa Institucional de Extensão deverá ser realizada pelo docente do projeto através do envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Projeto de Extensão formatado conforme modelo em anexo (ANEXO II)
- c) Currículo lattes do Coordenador do Projeto;

**3.3** A documentação deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico [extensao@avpfapan.com.br](mailto:extensao@avpfapan.com.br) impreterivelmente até as 17h59min do dia 29 de março de 2024.

**3.4** No campo *assunto* do e-mail deverão constar, obrigatoriamente, a identificação do curso ao qual o projeto submetido está vinculado e o título do projeto.

**3.5** Os arquivos deverão, ainda, obedecer rigorosamente ao formato padrão estabelecido neste edital, não sendo aceitos documentos em outros formatos, tais como imagens (inclusive aquelas oriundas de aplicativos de mensagens, a exemplo do WhatsApp), arquivos em formato Word ou documentos manuscritos, devendo todos os documentos estar legíveis, organizados e devidamente identificados.

### 4 ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

**4.1** Para participar do Programa Institucional de Extensão, o docente do projeto deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício com a IES;
- b) Possuir currículo atualizado (máximo de 6 meses desde a última atualização) na Plataforma Lattes;
- c) Possuir preferencialmente o título de mestre ou doutor.

**4.2** São atribuições dos Coordenadores do Projeto de Extensão:

- a) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) Promover a seleção dos discentes envolvidos no projeto, respeitando o limite de seleção de 10(dez) alunos por projeto aprovado;

- c) Acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos discentes selecionados para o projeto;
- d) Apresentar os resultados do projeto de extensão durante a Semana Acadêmica a ser realizada no segundo semestre de 2024;
- e) Enviar os relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos neste edital as coordenações de curso;
- f) Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Extensão em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos;
- g) Cumprir rigorosamente todos os prazos estabelecidos no edital;
- h) Providenciar o envio de toda a documentação exigida, conforme orientações e prazos definidos no edital;
- i) Realizar a análise, a orientação e a correção dos relatórios elaborados pelos(as) discentes participantes do projeto.

## **5 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**5.1** O processo seletivo dos discentes é de responsabilidade do Coordenador do Projeto;

**5.2** Os discentes selecionados deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado(s) em curso de graduação da IES, ao qual o projeto e o Coordenador do Projeto estão vinculados;
- II. Concluir do curso de graduação no período compatível com a vigência do projeto;
- III. Estar adimplente com suas obrigações acadêmicas.
- IV. Comprometer-se a elaborar e entregar relatório individual das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de extensão, em conformidade com as orientações, prazos e modelo estabelecidos neste edital.

**5.3** Para o cadastro dos discentes selecionados, o docente do Projeto deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Termo de Aceitação de Projeto de Extensão (Anexo III);

## **6 DOS INCENTIVOS**

**6.1** Dos incentivos aos docentes

- I. Para o presente edital serão disponibilizadas cotas de auxílio aos Coordenadores dos Projetos;

- II. Cada cota de auxílio tem o valor de R\$ 1.000,00 e será paga integralmente ao término do projeto de extensão;
- III. As cotas serão pagas mediante a entrega do relatório final do projeto de extensão;
- IV. A distribuição das cotas de auxílio caberá ao Coordenação de Pesquisa e Extensão, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da IES;
- V. Em caso de impossibilidade de recebimento de bolsa auxílio, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto.

## 6.2 Dos incentivos aos discentes

- I. Aos discentes do Programa Institucional de Extensão serão concedidas 20 horas de atividades extracurriculares após aprovação do relatório final;
- II. Após apresentação do relatório final, todos os discentes receberão certificados de participação conforme o projeto ao qual estiverem vinculados.

## 7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os projetos de extensão submetidos serão avaliados pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão, com base nos seguintes critérios:

- I. Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a extensão: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como, sua aplicação prática e coerência;
- II. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada Coordenador de Projeto a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
- III. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.

7.2 A Coordenação de Pesquisa e Extensão é soberana e de suas decisões não caberão recursos.

## 8 CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento do Edital	04/03/2024
Submissão dos projetos de extensão	04/03 a 29/03/2024
Avaliação dos projetos	29/03 a 03/04/2024
Divulgação dos projetos selecionados	05/04/2024
Entrega de documentação dos discentes	05/04 a 12/04/2024
Início da execução dos projetos	12/04/2024

Entrega do relatório parcial	31/07/2024
Entrega do relatório final	01/11 a 13/11/2024

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A submissão do Projeto de Extensão por parte do docente do Projeto implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

**10.2** Os casos omissos serão analisados pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão;

**10.3** Toda a comunicação com os docentes e discentes será feita por meio eletrônico, através do e-mail [extensao@avpfapan.com.br](mailto:extensao@avpfapan.com.br).

Belém, 04 de março de 2024

Coordenação de Pesquisa e Extensão